



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.511/2003

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE EX-FUNCIONÁRIAS DO HOSPITAL JOÃO HENRIQUE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Em virtude do processo judicial n.º 581/2001, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de rescisão contratual das Sras. Hélia Maria Cardoso Silva e Terezinha Maria dos Reis, no montante líquido de R\$: 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º : A importância supra descrita será paga na forma do acordo homologado perante o MM. Juiz da Primeira Vara do Trabalho, autos 581/2001, ou seja, em sete parcelas iguais no valor de R\$:3.050,00 (três mil, e cinquenta reais) mensais, vencendo a primeira em 15/03/2003.

Art. 3º : Para fazer face à despesa do exercício anterior, discriminada no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

Art. 4º : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2003.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 25 de março de 2003.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL